

## MOGNO SUNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 40.041.711/0001-29  
Nome do Pregão: FII MOGNO LG  
Código de Negociação na B3: MGLG11  
ISIN: BRMGLGCTF004



### COMUNICADO AO MERCADO

#### ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, administradora do **MOGNO SUNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-2 (“**Fundo**”), **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de colocação, das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“**Coordenador Líder**”, “**Oferta Restrita**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), em conjunto com a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo, vêm, em atendimento ao disposto no fato relevante do Fundo a respeito da aprovação da Oferta Restrita, divulgado em 2 de maio de 2022 (“**Fato Relevante**”), informar o término do Período de Exercício do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de 36.306 (trinta e seis mil e trezentas e seis) Novas Cotas, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem considerar o montante referente ao Custo Unitário de Distribuição, remanescendo 603.694 (seiscentas e três mil e seiscentas e noventa e quatro) Novas Cotas (“**Sobras**”), sem considerar a colocação de eventuais Cotas Adicionais. Portanto, nesta data, é iniciado o período de subscrição de Novas Cotas remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência (“**Sobras**” e “**Direito de Subscrição de Sobras**”, respectivamente) para os Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência.

O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção 16,634813039, que representa o resultado da divisão entre: (i) o número de Cotas da Terceira Emissão remanescentes na Oferta Restrita (podendo ser incluída a emissão de Cotas Adicionais) após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Cotas da Terceira Emissão subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Cotas da Terceira Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e o direito de subscrição do saldo remanescente de Cotas da Terceira Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Os Cotistas poderão manifestar junto à .A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”) ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”) e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), entre o dia **24 de maio de 2022**, inclusive, e o dia (i) **27 de maio de 2022**, inclusive, para o exercício junto à B3; ou (ii) **30 de maio de 2022**, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas da Terceira Emissão (além do fator de proporção do Direito de Subscrição de Sobras), especificando a quantidade de Cotas da Terceira Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras (“**Montante Adicional**”), sendo certo que, em caso de excesso de demanda, o Coordenador Líder realizará o rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta Restrita. Os Cotistas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

A integralização das Cotas da Terceira Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada em **3 de junho de 2022** junto a B3 e junto ao Escriturador (“**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que subscrever Cotas da Terceira Emissão receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Cotas da Terceira Emissão. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Cotas da Terceira Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Cotas da Terceira Emissão não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Terceira Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da Terceira Emissão depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 (“**Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita**”), e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas da Terceira Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Cotas da Terceira Emissão adquiridas após o encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, ficando ressaltado que referida restrição à negociação não é aplicável aos atuais Cotistas do Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, por meio do seguinte endereço eletrônico: [ri.asset@suno.com.br](mailto:ri.asset@suno.com.br).

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA RESTRITA.**

**A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

São Paulo, 23 de maio de 2022

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**